

Prazo de concurso 5 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administrativos do Agrupamento de escolas de Penalva do Castelo.

Composição do Júri:

Presidente: Rosa Maria Carvalho Figueiredo

Vogais efectivos: — Francisco António Messias Pereira Guedes

Nestório dos Santos Pires

Vogais suplentes: — Jorge Manuel Rodrigues Paixão

Maria Helena Santos Fernandes

9 de Setembro de 2010. — A Presidente da CAP, *Maria Isabel da Silva Serra*.

203685666

## Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

### Aviso n.º 18401/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a termo parcial para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurar os serviços de limpeza (4 contratos com a duração de 2 horas/dia).**

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas, de 07/09/2010, ao abrigo da autorização concedida por despacho da Ex.ma Senhora Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, 4 contratos com a duração de 2 horas/dia, entre Setembro e 22 de Junho de 2011.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

5.1 — 4 (quatro) postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

6 — Remuneração base prevista: A remuneração será de 3 Euros por hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1

de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções referidas no ponto 5.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página electrónica ([www.aeproencaanova.pt](http://www.aeproencaanova.pt)) ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, Avenida do Colégio, n.º 26, 6150-401 Proença-a-Nova, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia).

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

*Curriculum Vitae* datado e assinado.

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

10.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 8 Valores — por cada ano de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

- b) 5 Valores — por cada ano de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria fora do Agrupamento;
- c) O tempo intermédio será pontuado proporcionalmente.

#### 12 — Composição do Júri:

Presidente: João Paulo Ribeiro Pereira da Cunha, Subdirector.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Cristóvão Fernandes, Encarregado de Coordenação dos Assistentes Operacionais; Cristina Maria Lourenço Catarino, Adjunta da Directora.

Vogais suplentes: Paula Cristina Pitas Ribeiro Mendonça, Adjunta da Directora; Jorge Manuel Sequeira Martins, Assistente Técnico.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria João Henriques Pereira*.

203686743

### Agrupamento de Escolas Silva Gao

#### Aviso n.º 18402/2010

O Agrupamento de Escolas Silva Gao (161330) torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de Limpeza, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de Oferta:

2 contrato com a duração de 2 horas/dia, para prestação de serviços de vigilância e acompanhamento de alunos e serviço de limpeza na Escola EB 1 Antanhol e EB1 de Cernache.

Duração do Contrato: Início com termo até final do 1.º Período de 2010/2011.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (Três) Euros.

Método de selecção: — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias (15%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

2 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço (30%)

2.1 — Até 1 ano — 5 pontos

2.2 — De 5 a 10 anos — 10 pontos

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20 pontos

3 — Experiência Profissional (50%)

3.1 — Até 5 anos de serviço — 5 pontos

3.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos

4 — Qualificação Profissional (5%)

4.1 — Com qualificação certificada — 8 pontos

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 pontos

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica [www.eb23-silva-gaio.rcts.pt](http://www.eb23-silva-gaio.rcts.pt) ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Silva Gao, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

*Curriculum Vitae* datado e assinado

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

#### Composição do Júri:

Presidente: Francisco José Dias Rodrigues — Subdirector

Vogais efectivos: Maria Clara Madeira Silva Miraldo — Adjunta

Maria Celeste Reis — Enc. de Pessoal — A. Operacional

Vogais suplentes: Maria Céu Falcão de Almeida — Adjunta

Maria da Conceição Lopes Prata Teixeira — C.S. A.E

Coimbra, 13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Berta Matos*.  
203684272

#### Aviso n.º 18403/2010

O Agrupamento de Escolas Silva Gao (161330) torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de Limpeza, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de Oferta:

5 contratos com a duração de 2 horas/dia, para prestação de serviços de acompanhamento no transporte de alunos, segundo o trajecto:

Lousã — EB1,2,3 Silva Gao — Lousã;

Mealhada — EB1 de S. Bartolomeu — Mealhada;

Adémia — EB1 de S. Bartolomeu — Adémia;

Condeixa — EB1 de S. Bartolomeu — Condeixa;

Montemor — EB1 de S. Bartolomeu — Montemor.

Duração do Contrato: Início com termo até final do 1.º Período de 2010/2011.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (Três) Euros.

Método de selecção: — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias (15%):

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos.

2 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço (30%):

2.1 — Até 1 ano — 5 pontos;

2.2 — De 5 a 10 anos — 10 pontos;

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20 pontos.

3 — Experiência Profissional (50%):

3.1 — Até 5 anos de serviço — 5 pontos;

3.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos.

4 — Qualificação Profissional (5%):

4.1 — Com qualificação certificada — 8 pontos;

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 pontos.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.